

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia" ou "Alliança") (B3: AARL3), em atenção ao disposto no art. 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e, em continuação ao fato relevante e ao aviso aos acionistas, ambos divulgados pela Companhia em 12 de dezembro de 2025, o Conselho de Administração da Alliança deliberou, em reunião realizada nesta data, pela prorrogação do prazo de exercício do direito de preferência para subscrição das novas ações ("Prazo para Exercício do Direito de Preferência") a serem emitidas no âmbito do aumento de capital da Companhia aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2025 ("RCA 12/12/2025" e "Aumento de Capital", respectivamente). Desta forma, **o término do Prazo para Exercício do Direito de Preferência ocorrerá em 2 de fevereiro de 2026 (inclusive)**, ao invés de 16 de janeiro de 2026 (inclusive).

Encontram-se destacados abaixo os procedimentos do Aumento de Capital relacionados ao Prazo para Exercício do Direito de Preferência com as devidas atualizações, no que aplicável. A estrutura do Aumento de Capital permanecerá inalterada e os demais termos, condições e procedimentos deliberados na RCA 12/12/2025 permanecem inalterados e aplicáveis, com exceção da data final para o exercício da preferência no aumento de capital.

Condições e forma de integralização: as novas ações subscritas no exercício do direito de preferência serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e os procedimentos próprios do Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e da Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária"). O mesmo procedimento de integralização também será aplicado às ações subscritas no âmbito do rateio de sobras.

Procedimentos para subscrição: os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária. Os titulares de direito de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das novas ações deverão dirigir-se, dentro do Prazo para Exercício do Direito de Preferência, a qualquer agência do Escriturador em território nacional, observando os formulários e a documentação exigida.

Cessão de direitos: os acionistas que optarem por não exercer, total ou parcialmente, seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das ações no âmbito do Aumento de Capital poderão, total ou parcialmente, negociá-los ou, nos termos do artigo 171, §6º da Lei

das S.A., cedê-los a terceiros, quer em bolsa ou em ambiente de negociação privado, durante o Prazo para Exercício do Direito de Preferência descrito acima, observados os demais procedimentos divulgados no Aviso aos Acionistas e na ata da RCA 12/12/2025. As ações subscritas por cessionários de direitos de preferência serão computadas na proporção do cedente no rateio de sobras, desde que, no momento da subscrição de novas ações durante o Prazo para Exercício do Direito de Preferência, tenha sido manifestado interesse na reserva de sobras.

Recibos de subscrição: os recibos de subscrição de ações subscritas por meio do exercício do direito de preferência no âmbito da B3 estarão disponíveis aos subscritores no 1º dia útil seguinte ao último dia do Prazo para Exercício do Direito de Preferência. Os recibos de subscrição das ações subscritas por meio do exercício do direito de preferência no âmbito do Escriturador estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição. Os recibos de subscrição serão negociáveis na B3 a partir do 1º dia útil seguinte ao último dia do Prazo para Exercício do Direito de Preferência e até a data de homologação, ainda que parcial, do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração.

Crédito das ações: as ações emitidas deverão ser passíveis de visualização nos extratos de seus respectivos subscritores a partir do 3º dia útil após a homologação, ainda que parcial, do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração.

Tratamento das sobras: os acionistas ou cessionários de direito de preferência deverão manifestar seu interesse na reserva de eventuais sobras das novas ações durante o Prazo para Exercício do Direito de Preferência, no respectivo boletim de subscrição de ações. Após o término do Prazo de Direito de Preferência, as eventuais sobras de novas ações não subscritas serão rateadas entre os acionistas ou cessionários de direito de preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, nos termos e com os critérios de rateio previstos na ata da RCA 12/12/2025.

A Companhia divulgará, oportunamente, Aviso aos Acionistas para informar o número de sobras de novas ações não subscritas e o prazo para que os subscritores possam subscrever as sobras para as quais tenham manifestado interesse, mediante o preenchimento e a assinatura de novo boletim de subscrição e a respectiva integralização das novas ações a serem subscritas. No caso de rateio das sobras das novas ações não subscritas, o percentual proporcional para o exercício do direito de subscrição de sobras será obtido conforme metodologia prevista na ata da RCA 12/12/2025 e os pedidos de subscrição de sobras adicionais serão atendidos na forma ali prevista, até o limite das sobras disponíveis. Caso ainda restem novas ações não subscritas após o procedimento de rateio, a Companhia poderá homologar parcialmente o Aumento de Capital com o cancelamento das novas ações remanescentes não subscritas, desde que atingida a subscrição mínima.

Possibilidade de homologação parcial: tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital, **cada subscritor** poderá, no ato da subscrição, condicionar a

subscrição da quantidade de novas ações que lhe cabe a (a) que haja a subscrição do valor máximo do Aumento de Capital; ou (b) que haja a subscrição de um determinado valor mínimo de Aumento de Capital, desde que tal valor mínimo não seja inferior ao valor de subscrição mínima do aumento, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja receber: (1) a totalidade das novas ações por ele subscritas; ou (2) a quantidade equivalente à proporção entre o número de novas ações efetivamente subscritas e o número máximo de novas ações objeto do Aumento de Capital. Na falta de manifestação do subscritor, presumir-se-á o interesse do subscritor em receber a totalidade das novas ações por ele subscritas. Em qualquer hipótese, a opção do subscritor será definitiva e irreversível. Caso o subscritor tenha assinalado a opção prevista no item (b)(2) acima, a Companhia devolverá os valores excedentes sem juros ou correção monetária, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

Prazo de Exercício do Direito de Preferência: os titulares de ações de emissão da Companhia poderão exercer seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das novas ações em percentual proporcional à quantidade de ações de emissão da Companhia detidas pelo respectivo acionista na Data de Corte, podendo subscrever ou ceder tais direitos para que terceiros o façam, no período de **18 de dezembro de 2025 (inclusive) a 2 de fevereiro de 2026 (inclusive).**

Destaca-se que os acionistas com ações na Central Depositária deverão informar-se com as suas respectivas corretoras a respeito de eventual redução do prazo para operacionalização da cessão do direito de preferência no ambiente de bolsa. As ações de emissão da Companhia permanecerão sendo negociadas ex-direito de preferência.

Demais informações relevantes: o preço de emissão por ação, o número mínimo e máximo de ações a serem emitidas, a atribuição dos Bônus de Subscrição, as janelas de exercício, o critério de cálculo do preço de emissão, os percentuais de diluição potencial e demais condições econômicas e jurídicas do Aumento de Capital permanecem inalterados e conforme aprovados na RCA 12/12/2025, cujos termos e condições estão integralmente descritos na respectiva ata. Informações adicionais e os documentos relativos ao Aumento de Capital, inclusive a ata da RCA 12/12/2025 e os formulários necessários para subscrição e cessão de direitos, estarão disponíveis para consulta nos canais de atendimento do Escriturador e nos comunicados oficiais da Companhia.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre os próximos passos relacionados ao Aumento de Capital, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 15 de janeiro de 2026.

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.



ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

PUBLICLY-HELD COMPANY

MATERIAL FACT

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A ("Company" or "Alliança") (B3: AARL3), in compliance with the provisions of the article 157, § 4, of Law No. 6.404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law") and CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended, and, further to the material fact and the notice to shareholders, both disclosed by the Company on December 12, 2025, Alliança's Board of Directors resolved, at a meeting held on this date, to extend the exercise period for the preemptive right to subscribe for new shares ("Preemptive Right Exercise Period") to be issued within the scope of the Company's capital increase approved at the Board of Directors meeting held on December 12, 2025 ("RCA 12/12/2025" and "Capital Increase", respectively). Thus, **the Preemptive Right Exercise Period will end on February 2, 2026 (inclusive)**, instead of January 16, 2026 (inclusive).

The Capital Increase procedures related to the Preemptive Right Exercise Period are highlighted below, with the due updates, where applicable. The structure of the Capital Increase will remain unchanged, and the other terms, conditions, and procedures resolved in the RCA 12/12/2025 remain unchanged and applicable, except for the final date for exercising the preemptive right in the capital increase.

Conditions and form of payment: the new shares subscribed in the exercise of preemptive rights shall be paid in cash, in Brazilian currency, at the time of subscription, in accordance with the rules and procedures of Itaú Corretora de Valores S.A., as the institution responsible for the bookkeeping agent of the Company's shares ("Bookkeeper"), and by the B3 Central Depository of Assets ("Central Depository"). The same payment procedure will also apply to shares subscribed within the scope of the apportionment of unsubscribed shares.

Subscription procedures: holders of subscription rights held at the Central Depository who wish to exercise their preemptive right or assign such right must do so through their custody agents and in accordance with the rules stipulated by the Central Depository itself. Holders of subscription rights held with the Bookkeeper who wish to exercise their preemptive right to subscribe for the new shares must go, within the Preemptive Right Exercise Period, to any Bookkeeper agency in the national territory, observing the required forms and documentation.

Assignment of rights: shareholders who choose not to exercise, in whole or in part, their respective preemptive rights to subscribe for shares within the scope of the Capital Increase may, in whole or in part, trade them or, pursuant to article 171, §6 of the Brazilian Corporate Law, assign them to third parties, either on the stock exchange or in a private negotiation environment, during the Preemptive Right Exercise Period described above, observing the other procedures disclosed in the Notice to Shareholders and in the minutes of the RCA

12/12/2025. Shares subscribed by assignees of preemptive rights will be computed in the proportion of the assignor in the apportionment of unsubscribed shares, provided that, at the time of subscription of new shares during the Preemptive Right Exercise Period, interest in the reservation of unsubscribed shares has been expressed.

Subscription receipts: subscription receipts for shares subscribed through the exercise of the preemptive right within the scope of B3 will be available to subscribers on the 1st business day following the last day of the Preemptive Right Exercise Period. Subscription receipts for shares subscribed through the exercise of the preemptive right within the scope of the Bookkeeper will be available to subscribers immediately after signing the subscription form. The subscription receipts will be tradable on B3 from the 1st business day following the last day of the Preemptive Right Exercise Period until the date of approval, even if partial, of the Capital Increase by the Board of Directors.

Crediting of shares: the issued shares should be viewable in the statements of their respective subscribers from the 3rd business day after the approval, even if partial, of the Capital Increase by the Board of Directors.

Treatment of unsubscribed shares: shareholders or assignees of preemptive rights must express their interest in reserving any unsubscribed new shares during the Preemptive Right Exercise Period, on the respective share subscription form. After the end of the Preemptive Right Period, any unsubscribed new shares will be apportioned among the shareholders or assignees of preemptive rights who have expressed interest in the reservation of unsubscribed shares on the respective subscription form, under the terms and with the apportionment criteria provided for in the minutes of the RCA 12/12/2025.

The Company will, in due course, disclose a Notice to Shareholders to inform the number of unsubscribed new shares and the period for subscribers to subscribe for the shares for which they have expressed interest, by filling out and signing a new subscription form and the respective payment of the new shares to be subscribed. In the case of apportionment of the unsubscribed new shares, the proportional percentage for exercising the right to subscribe for unsubscribed shares will be obtained according to the methodology provided in the minutes of the RCA 12/12/2025, and requests for subscription of additional unsubscribed shares will be met as provided therein, up to the limit of available unsubscribed shares. If new shares remain unsubscribed after the apportionment procedure, the Company may partially approve the Capital Increase with the cancellation of the remaining unsubscribed new shares, provided that the minimum subscription is reached.

Possibility of partial approval: given the possibility of partial approval of the Capital Increase, each subscriber may, at the time of subscription, condition the subscription of the number of new shares to which they are entitled to (a) the subscription of the maximum amount of the Capital Increase; or (b) the subscription of a certain minimum amount of the Capital Increase, provided that such minimum amount is not less than the minimum subscription amount of the

increase, and must indicate, in the latter case, whether they wish to receive: (1) all of the new shares subscribed by them; or (2) the quantity equivalent to the proportion between the number of new shares actually subscribed and the maximum number of new shares subject to the Capital Increase. In the absence of a statement from the subscriber, it will be assumed that the subscriber is interested in receiving all the new shares subscribed by them. In any case, the subscriber's choice will be final and irreversible. If the subscriber has selected the option provided for in item (b)(2) above, the Company will return the excess amounts without interest or monetary restatement, with the deduction, if applicable, of the amounts related to the incident taxes.

Preemptive Right Exercise Period: holders of the Company's shares may exercise their respective preemptive rights to subscribe for the new shares in a percentage proportional to the number of Company shares held by the respective shareholder on the Cut-off Date, and may subscribe or assign such rights for third parties to do so, in the period from **December 18, 2025 (inclusive) to February 2, 2026 (inclusive)**.

It is noteworthy that shareholders with shares at the Central Depository should check with their respective brokerage firms regarding any reduction in the period for operationalizing the assignment of the preemptive right on the stock exchange. The Company's shares will continue to be traded ex-preemptive right.

Other relevant information: the issue price per share, the minimum and maximum number of shares to be issued, the attribution of Subscription Warrants, the exercise windows, the calculation criterion for the issue price, the potential dilution percentages and other economic and legal conditions of the Capital Increase remain unchanged and as approved in the RCA 12/12/2025, the terms and conditions of which are fully described in the respective minutes. Additional information and the documents related to the Capital Increase, including the minutes of the RCA 12/12/2025 and the necessary forms for subscription and assignment of rights, will be available for consultation through the Bookkeeper's service channels and in the Company's official communications.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed about the next steps related to the Capital Increase, in accordance with the applicable regulations.

São Paulo, January 15, 2026.

ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.